



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR LÚCIO BRUNO

PROJETO DE LEI Nº

0033 / 2022

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Dia Municipal do Agente de Cidadania e Controle Social, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVE:

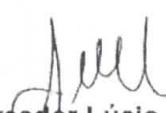
Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Dia Municipal do Agente de Cidadania e Controle Social, a ser comemorado anualmente no dia 04 de maio.

Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* objetiva enaltecer e fortalecer a democracia participativa e a participação popular na elaboração, promoção e execução de políticas públicas e demandas da população em geral.

Art. 2º. Durante a semana em que se comemora o Dia Municipal do Agente de Cidadania e Controle Social, poderão ser realizados seminários, solenidades e audiências abordando temas relacionados à democracia participativa, participação popular e controle social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
02 de 02 de 2022.


Vereador Lúcio Bruno
Partido Democrático Trabalhista - PDT

| |
|--------------------|
| DEPTO. LEGISLATIVO |
| RECEBIDO |
| 02 FEV 2022 |
| 14:25 Min |
| Karen |
| Servidor |



0033/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR LÚCIO BRUNO

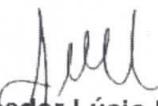
JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa instituir data comemorativa em alusão ao Agente de Cidadania e Controle Social, a ser comemorado no dia 04 de maio, em referência à data do Decreto nº 14.002, de 04 de maio de 2017, que regulamentou o Conselho Municipal de Planejamento Participativo, ambiente de atuação do Agente de Cidadania e Controle Social.

Membros da sociedade civil, os agentes de cidadania representam, voluntariamente, seus territórios junto à Prefeitura de Fortaleza. Para cada 5.000 habitantes, há 01 agente de cidadania. Atualmente, Fortaleza conta com 471 agentes de cidadania, que são a voz, o canal de comunicação direto entre o Poder Público e os seus cidadãos.

Esse mecanismo de gestão, valoriza a democracia participativa e o sentimento de pertencimento à cidade e da cidade para si. Por meio da democracia participativa e da legitimidade do trabalho dos agentes, que fortalecem a atuação dos vereadores, as demandas da população são mais facilmente identificadas.

É movido por estes sentimentos e razões que propomos a referida matéria e solicitamos apoio dos nossos pares para a sua aprovação.


Vereador Lúcio Bruno
Partido Democrático Trabalhista - PDT